



Caro Amigo,

Você sabia que pode apoiar as obras de atendimento às crianças e jovens da Associação Querubins sem gastar dinheiro?

É porque a Associação Querubins tem aprovado na Lei Federal de Incentivo à Cultura – Lei Rouanet – o Projeto de manutenção de suas atividades artístico – educacionais. O nome de nosso projeto junto ao Ministério da Cultura é “Querubins- Gestão e Manutenção 2017 – Plano Anual” e nosso número de registro no Pronac é 164208.

A Lei Rouanet permite que você destine até 6% (seis por cento) de seu Imposto de Renda de Pessoa Física ou 4% (quatro por cento), no caso de Pessoa Jurídica, para apoio ao Projeto, transferindo diretamente para a entidade o imposto que seria recolhido ao governo, sem gerar ônus algum. Basta que você deposite seu apoio na conta 311650, da agência 3858-X, do Banco do Brasil. Essa conta é de movimentação exclusiva do Ministério da Cultura que executa o repasse do recurso à entidade beneficiada.

A instituição possui também projeto aprovado no FIA- Fundo da Infância e Adolescência, que possibilita a doação de até 6% (seis por cento) de Imposto de Renda de Pessoa Física e 1% (um por cento) de Pessoa Jurídica. O nome de nosso projeto junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) é “Som dos Anjos”.

Para destinar recursos via FIA, basta efetuar o depósito na conta 11568-1, da agência 1615-2, do Banco do Brasil, CNPJ: 13.921.409/0001-92 em favor do Fundo Municipal para Defesa da Criança e do Adolescente / BH, e encaminhar comprovante de depósito com declaração que a doação é destinada ao projeto da Associação Querubins.

Para ambas as doações, a Pessoa Física deve realizar sua Declaração em formulário completo e a Pessoa Jurídica deve ter sua tributação com base no Lucro Real. Um tipo de incentivo não exclui o outro, sendo possível doar para ambos.

No entanto, para que a doação seja abatida no imposto do exercício fiscal de 2016, é necessário que o depósito ocorra impreterivelmente até o dia 29/12/2016. Depois, você deve enviar o comprovante de depósito à Associação, por meio eletrônico, para que seja emitido recibo para que você anexe à sua declaração de rendimentos, possibilitando o abatimento no seu Imposto de Renda. Para doação, a Pessoa Física deve realizar sua Declaração em formulário completo e a Pessoa Jurídica deve ter sua tributação com base no Lucro Real. Um tipo de incentivo não exclui o outro, sendo possível doar para ambos.

Além das doações via incentivo fiscal a Associação Querubins também recebe doações em bens e/ou serviços, como alimentos, material de limpeza, material de construção, material escolar ou trabalho voluntário.

No aguardo de contato para efetivarmos a parceria, nossa equipe está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Lembrete:

| Órgão/Mecanismo | Pessoa Física – Declaração Completa | Pessoa Jurídica – Lucro Real |
|--|--|---|
| Ministério da Cultura/Lei Rouanet | Até 6% IR | Até 4% |
| CMDCA/BH- Fundo da Infância e Adolescência | Até 6% IR | Até 1% IR |

